

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 005-2024 – SUSPENDE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO.....

PORTARIA

PORTARIA 021-2024 – NOMEIA VICE DIRETORA ESCOLAR.....

DECRETO Nº 005-2024 – SUSPENDE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

DECRETO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Suspende temporariamente a concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Município de Cotegipe e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cotegipe Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas drásticas para redução nas despesas de custeio necessárias a adequar a atual capacidade financeira da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de redução nas despesas com vistas a se manter investimentos necessários à manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços públicos;

CONSIDERANDO o atendimento as disposições da lei nº 101/2001, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso até o dia 31/12/2024 a apreciação de requerimentos e a concessão de licença prêmio, que se faz esculpida nos termos da legislação vigente aos servidores públicos efetivos do Município de Cotegipe/BA.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



§1º - A suspensão do gozo da licença prêmio disposta neste artigo não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam há doze meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória.

§2º - Em caráter excepcional e, após o devido processo administrativo para apuração das condições ensejadoras, poderá ser concedida licença prêmio ao servidor municipal efetivo, desde que não acarrete em ônus financeiro para os cofres públicos do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Cotegipe, 25 de janeiro de 2024.

Márcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

PORTARIA 021-2024 - NOMEIA VICE DIRETORA ESCOLAR



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

PORTARIA Nº 021/2024, 26 de janeiro de 2024.

"Nomeia servidora abaixo relacionada e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com base e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 078/2023 e o Processo Seletivo para Diretor e Vice-diretor escolar das Unidades de Ensino da rede pública municipal de Cotegipe, conforme Editais nº 001/2023 e 002/2023, e

CONSIDERANDO o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal que remete ao princípio da Gestão Democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação, em sua meta 19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº, 086, de 09 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Cotegipe-BA;

CONSIDERANDO a Lei nº. 125, de 14 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da rede pública municipal de ensino de Cotegipe e dá providências correlatas, estabelecendo no parágrafo 3º do artigo 41 que o diretor escolar e o vice-diretor integram o quadro permanente do grupo ocupacional do magistério que tem como função administrar a escola;

CONSIDERANDO a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que normatiza os princípios e fins da educação nacional que no seu parágrafo 1º do artigo 67 estabelece que a experiência docente é pré-requisito para quaisquer outras funções do magistério;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu no seu artigo 14 a Complementação-VAAR e suas condicionalidades;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024 que opina pelo deferimento da nomeação da candidata classificada em questão em outra Unidade de Ensino, haja vista que “não há candidatos efetivos ativos ou aposentados classificados no processo Seletivo para cadastro reserva, bem como todos os candidatos aprovados e classificados já foram nomeados para exercer suas funções nos respectivos cargos em que se inscreveram” e que a mesma obedece a ordem de classificação propícia a ocupar a vaga disponível,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo na respectiva função conforme relacionado, pelo período de 04 (quatro) anos, conforme item 1.3 do Edital nº 01/2023 de Processo Seletivo para Diretor e Vice-diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública municipal de Cotegipe:

- A Sr.^a Mariene Rocha – Vice-Diretora da Escola Municipal João Aldino de Sá Teles.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe, em 26 de Janeiro de 2024.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal